



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Secretaria
da Saúde

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000095, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação do art. 7º, do Decreto estadual nº 12.807, de 15/10/07, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos,

Considerando o Parecer PGE/CJ/PY nº 350/07, da sede da douta PGE,

Considerando a necessidade de melhor aplicação metodológica do texto do artigo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que a partir desta data toda requisição de diárias que seja formalizada no mesmo patamar financeiro de dirigente do órgão, ou de detentor de cargo ou função comissionada, para o mesmo evento e data, deverá apor no item “objetivo” da requisição que o servidor irá assessorar a autoridade acompanhada.

Art. 2º. As requisições de diárias que descumpram o artigo anterior serão devolvidas ao setor requisitante para as devidas correções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 194



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº 043/2009

TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/ c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 12.000/001/GS/2009, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JÚNIOR, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 023153-3, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o órgão cessionário na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

OF. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:29.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARINAN PEREIRA DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, matrícula do contracheque nº 008462-0, com os proventos de **R\$ 943,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.01.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por invalidez com proventos integrais, a **JOÃO MACEDO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 045146-X, com proventos de **R\$ 1.855,11 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CLEID MARIA FONTINELE REGO SILVA**, ocupante do cargo de **Agente técnico de serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, matrícula do contracheque nº 005933-1, com os proventos de **R\$ 1.052,28 (HUM MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIS ORESTES DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, do quadro de Procuradoria Geral do Estado, matrícula do contracheque nº 001861-9, com proventos de **R\$ 19.565,96 (DEZENOVEMIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.01.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIS ALVES DE BARROS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, matrícula do contracheque nº 005944-7, com proventos de **R\$ 958,20 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.01.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/04 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUETILDES ALVES DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041037-3, com proventos de **R\$ 657,10 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:10.12.08

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OTAVIO FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Técnico da fazenda Estadual, Classe Especial, Referência C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 040960-0, com proventos de **R\$ 2.367,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.